

## **EDITAL PPGQ Nº 005/2026**

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES, EDITAL Nº 17/2025.

### **DA FINALIDADE**

O Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE CAPES), regulamentado pelo Edital CAPES PDSE No 17/2025.

### **DO AUXÍLIO**

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

A UDESC ou a CAPES não pagarão nenhuma taxa acadêmica, de bancada, de matrícula ou de disciplina nas mobilidades previstas.

A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de nove mensalidades.

Os auxílios do PDSE têm caráter complementar aos gastos de cada partícipe, não cobrindo todos os gastos de acordo com o custo de vida de cada país escolhido.

### **PÚBLICO ALVO**

O PDSE é destinado a estudantes dos Cursos de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação, que tenham conceito mínimo 4 na avaliação da CAPES, pelo menos um ano de funcionamento e que atendam aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado da UDESC;
2. Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;
3. Não possuir reprovação no curso;
4. Ter realizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e integralizado o

número de créditos referentes ao curso de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

5. Ter cursado o primeiro ano do curso;
6. Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso;
7. Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;
8. Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período do Doutorado-Sanduiche;
9. Ter a recomendação/concordância do(a) orientador(a) da UDESC e da instituição de destino para a realização das atividades no exterior;
10. Ter declaração de conhecimento de fluência linguística emitidas pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior, ou por meio da aprovação em testes internacionais de língua estrangeira;
11. Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC;

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A UDESC e o PPGQ não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduiche;
2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;
3. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

#### **DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa; e
2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

#### **DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **DA SELEÇÃO E CONCESSÃO**

A inscrição ao PDSE deverá ser encaminhada à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, através do e-mail [ppgq.cct@udesc.br](mailto:ppgq.cct@udesc.br), ao qual caberá:

1. Nomear uma comissão de seleção para analisar a documentação apresentada;
2. Selecionar o(a)(s) estudante(s) conforme critérios definidos no Edital publicado pela PROPPG e neste Edital específico do PPGQ;
3. Publicar o resultado final com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as);
4. Encaminhar o resultado e os respectivos processos com a documentação do(a)(s) candidato(a)(s) contemplado(a)(s) à PROPPG.

O(A) candidato(a) só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida pelo Edital.

Cabe exclusivamente ao(à) estudante acompanhar o andamento do processo de seleção para o PDSE e acompanhar os prazos exigidos nos Editais.

Poderá haver candidatos(as) excedentes para o caso de desistências ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a).

Quando o(a) estudante contemplado(a) no PDSE for bolsista, de qualquer agência ou órgão de fomento, cabe ao CPG respeitar a legislação vigente para a realização da suspensão ou cancelamento da bolsa, quando for o caso.

O(A) estudante não poderá acumular a bolsa PDSE com outra bolsa para Doutorado-Sanduiche de outra agência financiadora. O prazo total da bolsa de Doutorado no País não pode ultrapassar 48 meses, incluído o período do Doutorado-Sanduiche no Exterior, conforme Legislação Vigente.

## **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A candidatura deve ser realizada enviando toda a documentação exigida no edital para a Comissão de Bolsas, através do e-mail [ppgq.cct@udesc.br](mailto:ppgq.cct@udesc.br) entre os dias **04 a 05 de fevereiro de 2026**.

A candidatura à bolsa PDSE exige, no mínimo, os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição para realização do Doutorado-Sanduiche, especificando o período, a IES de destino e o Programa de Pós-Graduação (Anexo I);
2. Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o(a) orientador(a), contendo as disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade (Anexo II);
3. Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior com as datas de início e conclusão do estágio;
4. Currículo resumido do(a) coorientador(a) da instituição de destino;
5. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
6. Histórico escolar completo retirado do Sistema Acadêmico da UDESC, constando as disciplinas cursadas e os conceitos obtidos;

7. Comprovante de matrícula;
8. Termo de compromisso (Anexo III);
9. Declaração de conhecimento no idioma exigido pela IES estrangeira escolhida;
10. Declaração de estar ou não recebendo qualquer bolsa ou de possuir ou não vínculo empregatício;
11. Formulário de passagem aérea (Anexo IV);
12. Currículo Lattes documentado, o qual será usado como critério de classificação, conforme o Anexo V.

O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no Edital.

Formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora de prazo resultarão na não homologação da candidatura pela Comissão de Bolsas.

O Currículo Lattes será utilizado para avaliação da produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo V), com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para o Currículo Lattes de maior pontuação será atribuída a nota 10 e os demais terão nota proporcional. Apenas itens acompanhados de comprovação serão computados para esta nota.

Em caso de empate na nota do Currículo Lattes, para fins de classificação, o primeiro critério de desempate será o índice h (plataforma Scopus) do coorientador no exterior. Em persistindo o empate, será considerada a produção em co-autoria entre o orientador e coorientador no exterior. Persistindo o empate, será feito sorteio público, na presença dos candidatos envolvidos, e de membro(s) da Comissão de Distribuição de Bolsas do PPGQ - UDESC.

#### **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

Divulgação do edital	03/02/2026
Período de Inscrições	04/02/2026 a 05/02/2026
Divulgação das inscrições deferidas	06/02/2026
Período de avaliação dos candidatos	09/02/2026
Divulgação do resultado final	10/02/2026
Período de recurso	11/02/2026
Homologação do resultado pelo CPPGQ	13/02/2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (Candidato)	Até 04/03/2026
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes (PROPPG)	12/03/2026 até 02/04/2026
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 08/04/2026
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	09/04/2026 até 22/05/2026
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos (CAPES)	A partir de 26/05/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – DQM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA APLICADA – PPGQ

Interposição de recurso pelo candidato nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos (CAPES).	A partir de 04/06/2026
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro / 2026

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos a este edital serão submetidos à avaliação da coordenação do PPGQ e posteriormente homologados pelo colegiado do referido programa.

Fernando Roberto Xavier, Prof. Dr.  
Coordenador do PPGQ

Joinville, 03 de fevereiro de 2026.